

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

#### **REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INCORPORAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS**

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (“**Companhia**” ou “**DASA**”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM nº 78/22**”), comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, em 26 de março de 2026, o Conselho de Administração aprovou a celebração do: **(i)** “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação Fernando Henriques**”); **(ii)** “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Aliança Biotecnologia Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação Aliança**”); e **(iii)** “*Protocolo e Justificação de Incorporação do Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação Instituto de Hematologia**” e, em conjunto com o Protocolo e Justificação Fernando Henriques e o Protocolo e Justificação Aliança, “**Protocolos e Justificação**”).

Os Protocolos e Justificação, submetidos em conjunto com os respectivos laudos de avaliação e demais documentos pertinentes ao Conselho de Administração da Companhia, estabelecem os termos e condições da incorporação, pela Companhia, das seguintes subsidiárias integrais: (i) Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. (“**FHPJ**” e “**Incorporação FHPJ**”, respectivamente); (ii) Aliança Biotecnologia Ltda. (“**Aliança**” e “**Incorporação Aliança**”, respectivamente); e (iii) Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. (“**Instituto de Hematologia**” e, em conjunto com FHPJ e Aliança, “**Sociedades Incorporadas**”; e “**Incorporação Instituto de Hematologia**” e, em conjunto com a Incorporação FHPJ e Incorporação Aliança, “**Incorporações**”, respectivamente), e serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 14h00 do dia 28 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital.

Em atenção ao disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 78/22, a Companhia descreve abaixo os principais termos, condições e demais informações pertinentes às Incorporações, em conformidade com as disposições dos Protocolos e Justificação.

#### **1. Identificação das Sociedades Envolvidas e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas**

DASA: A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83. A Companhia tem por objeto:

- (i)** a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD) a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: a) citologia e anatomia patológica; b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e c) medicina nuclear;
- (ii)** a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde;
- (iii)** a exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquias empresariais, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (f) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, somente na área médica; (j) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; (k) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (l) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, somente na área médica; (m) atividade de psicologia e psicanálise, em conjunto com a área médica; (n) atividade de profissionais de nutrição, em conjunto com a área médica; (o) atividade de fisioterapia, em conjunto com a área médica; e (p) atividade de enfermagem, em conjunto com a área médica;
- (iv)** a exploração das seguintes atividades, somente na área médica: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (b) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e (c) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (v)** prestar assistência hospitalar;

- (vi) prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
- (vii) prestar: (i) atividades de fonoaudiologia; (ii) atividades de terapia ocupacional; (iii) atividades de centros de assistência psicossocial; (iv) atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; e (v) serviços de assistência social sem alojamento; VIII. outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, somente na área médica; e IX. a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, em conjunto com a medicina, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

FHPJ: A FHPJ é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.546, Higienópolis, CEP 14.025-100, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.750.852/0001-04. A FHPJ tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas e patológicas.

Aliança: A Aliança é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.284.269/0001-59. A Aliança tem por objeto: **(i)** a prestação de serviços de diagnóstico molecular em humanos e animais de pequeno e grande porte; e **(ii)** a realização de pesquisas, desenvolvimento, produção e comercialização de kits de diagnóstico e vacinas.

Instituto de Hematologia: O Instituto de Hematologia é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.846.154/0001-41. O Instituto de Hematologia tem por objeto a exploração de prestação de serviços de atendimento médico, exames laboratoriais e serviços de vacinação e imunização humana.

## **2. Descrição e Propósito da Operação**

Operação Proposta: A operação consiste na incorporação, por parte da Companhia, das seguintes subsidiárias integrais: **(i)** FHPJ; **(ii)** Aliança; e **(iii)** Instituto de Hematologia. As Incorporações envolvem a versão da totalidade do patrimônio das Sociedades Incorporadas para a Companhia, que as sucederá universalmente em todos os seus bens, direitos e obrigações, resultando na extinção das Sociedades Incorporadas, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**") e art. 1.116 da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), conforme aplicável.

Critério de Avaliação Patrimonial: O critério utilizado para a avaliação do acervo patrimonial das Sociedades Incorporadas a ser absorvido pela Companhia será o valor do patrimônio líquido contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na data de referência de 31 de dezembro de 2025, com base no balanço patrimonial elaborado pela administração das Sociedades Incorporadas na mesma data e para esse fim específico.

Efeitos no Capital Social: As Incorporações não resultarão em aumento de capital da Companhia, uma vez que ela é titular da totalidade das ações representativas do capital social das Sociedades Incorporadas e a totalidade dos ativos e passivos objeto das Incorporações já estão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia pelo método da equivalência patrimonial.

Estatuto Social e Substituição de Participação Societária: O Estatuto Social da Companhia não sofrerá qualquer alteração como consequência das Incorporações, nem tampouco será emitida qualquer ação da Companhia em substituição às quotas de emissão das Sociedades Incorporadas.

Direitos das Ações da Companhia: Os direitos (ou vantagens políticas e patrimoniais) conferidos às ações de emissão da Companhia não sofrerão qualquer alteração como consequência das Incorporações.

Direito de Recesso e Avaliação Prevista no Art. 264: Considerando que as quotas de emissão das Sociedades Incorporadas são detidas integralmente pela Companhia, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência das Incorporações. Os acionistas da Companhia não farão jus ao direito de recesso em decorrência das Incorporações, nos termos da Lei das S.A. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das S.A. é dispensada, na medida em que não há outros acionistas nas Sociedades Incorporadas além da Companhia.

Condições: A efetivação das Incorporações está condicionada à: **(i)** aprovação pela, Companhia, na qualidade de única sócia das Sociedades Incorporadas, e pelos acionistas da Companhia, em sede de Assembleia Geral de acionistas, conforme aplicável: (a) dos Protocolos e Justificação; (b) da ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do acervo patrimonial das Sociedades Incorporadas a ser absorvido pela Companhia, no âmbito das Incorporações; (c) dos laudos de avaliação; (d) das Incorporações; e (e) da autorização às Administrações da Companhia e das Sociedades Incorporadas para praticar todos os atos necessários à implementação das Incorporações; e **(ii)** verificação, pelo Conselho de Administração da Companhia, da implementação da condição suspensiva a termo, de modo que a eficácia e consumação das Incorporações se deem no dia 04 de maio de 2026, data esta considerada como data de eficácia das Incorporações.

### **3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação**

As Incorporações atendem aos interesses da Companhia, das Sociedades Incorporadas, e seus respectivos acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do Grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização da Companhia e das Sociedades Incorporadas.

A Administração da Companhia estima que os custos e despesas totais para a realização das Incorporações serão de, aproximadamente, R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), os quais incluem os custos

com avaliações, assessoria jurídica, demais assessorias para implementação das Incorporações, publicações e demais despesas relacionadas. A Companhia esclarece que o valor estimado não será necessariamente consumado em sua integralidade.

No âmbito das Incorporações, as Sociedades Incorporadas serão extintas, passando a Companhia a suceder as Sociedades Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações. Além do referido risco de sucessão, a Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação das Incorporações, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das sociedades envolvidas e compatíveis com seus portes e operações. Os fatores de risco relativos às atividades de todas as sociedades envolvidas já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia.

#### **4. Critério de Fixação da Relação de Substituição**

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão das Sociedades Incorporadas são detidas integralmente pela Companhia. Dessa forma, a operação não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia ou alteração no seu capital social.

#### **5. Aprovação de Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras**

Não aplicável, tendo em vista que as Incorporações não estarão sujeitas à apreciação e à aprovação de qualquer autoridade, no Brasil ou no exterior.

#### **6. Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso**

Não aplicável, tendo em vista que (i) as Incorporações não ensejarão direito de recesso aos acionistas da Companhia, nos termos da Lei das S.A., e (ii) a Companhia é a única quotista das Sociedades Incorporadas.

#### **7. Outras Informações Relevantes**

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária para aprovar, dentre outras matérias, os Protocolos e Justificação e a Reorganização Societária, sendo que os documentos necessários para o exercício de direito de voto estão disponíveis na sede Companhia, nos websites de Relações com Investidores da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e poderão ser consultados pelos acionistas da Companhia na forma da regulamentação aplicável.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento da operação objeto deste Fato Relevante, inclusive nos termos da Resolução CVM nº 78/22.

Barueri, 27 de março de 2026.

**Dulce Pugliese de Godoy Bueno**  
Presidente do Conselho de Administração

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**  
Publicly Held Company  
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 61.486.650/0001-83  
Corporate Registry (NIRE): 35.300.172.507

## **MATERIAL FACT**

### **MERGER OF WHOLLY-OWNED SUBSIDIARIES**

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (“**DASA**” or the “**Company**”), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, dated March 29, 2022 (“**CVM Resolution No. 78/22**”), hereby informs its investors and the market in general that, on March 26, 2026, the Company’s Board of Directors approved the execution of the following agreements: **(i)** the “Protocol and Justification for the Merger of Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. into Diagnósticos da América S.A.” (“**Fernando Henriques Protocol and Justification**”); **(ii)** the “Protocol and Justification for the Merger of Aliança Biotecnologia Ltda. into Diagnósticos da América S.A.” (“**Aliança Protocol and Justification**”); and **(iii)** the “Protocol and Justification for the Merger of Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. into Diagnósticos da América S.A.” (“**Institute of Hematology Protocol and Justification**” and, together with the Fernando Henriques Protocol and Justification and the Aliança Protocol and Justification, the “**Protocols and Justifications**”).

The Protocols and Justifications, submitted together with the respective valuation reports and other relevant documents to the Company’s Board of Directors, set forth the terms and conditions for the merger into the Company of the following wholly-owned subsidiaries: (i) Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. (“**FHPJ**” and “**FHPJ Merger**”, respectively); (ii) Aliança Biotecnologia Ltda. (“**Aliança**” and “**Aliança Merger**”, respectively); and (iii) Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. (“**Institute of Hematology**” and, together with FHPJ and Aliança, the “**Merged Companies**”; and “**Institute of Hematology Merger**” and, together with the FHPJ Merger and the Aliança Merger, the “**Mergers**”, respectively). Such matters will be submitted for resolution at the Company’s Ordinary and Extraordinary General Shareholders’ Meeting, to be held at 2:00 p.m. on April 28, 2026, in an exclusively digital format.

Pursuant to the provisions of Article 3 of CVM Resolution No. 78/22, the Company sets forth below the main terms, conditions and other relevant information relating to the Mergers, in accordance with the provisions of the respective Protocols and Justifications.

#### **1. Identification of the Companies Involved and Summary of Their Respective Activities**

DASA: The Company is a publicly-held corporation, headquartered in the City of Barueri, State of São Paulo, at Avenida Juruá, No. 434, Alphaville, ZIP Code 06455-010, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under No. 61.486.650/0001-83. The Company’s corporate purpose includes:

- (i)** the provision of auxiliary diagnostic support services (ADS) to private patients or through accredited companies, insurance companies, medical-hospital assistance entities, and other healthcare funding arrangements, including clinical analyses and vaccination services, whether provided directly or on

a supplementary basis through contracted laboratories; as well as other auxiliary diagnostic support services (ADS), provided exclusively through specialized medical companies, for example in the following areas: (a) cytology and anatomical pathology; (b) diagnostic imaging and graphic methods; and (c) nuclear medicine;

- (ii)** the provision of medical and outpatient services, including in-person or remote medical consultations, outpatient procedures, outpatient procedures with resources for the performance of surgical procedures, complementary examinations, and the administration of medications, to private patients or through accredited companies, insurance companies, medical-hospital assistance entities, or other healthcare funding arrangements;
- (iii)** the performance of activities related to: (a) the testing of foods and substances for the purpose of assessing risks to humans; (b) the importation, for own use, of medical-hospital equipment, diagnostic kits and related items in general; (c) the preparation, editing, publication and distribution of newspapers, books, magazines, journals and other written media intended for scientific dissemination or for activities within the scope of the Company's operations; (d) the granting and administration of business franchises, including advertising and promotion funds, workforce training and selection, and the recommendation of suppliers of equipment and research materials, among others; (e) healthcare consulting and advisory services; (f) diagnostic and therapeutic complementary services; (g) learning programs and in-person and remote management training courses, exclusively in the medical field; (h) professional development field services for physicians, nurses and other professionals related to such activities, and the provision of means for scientific research and investigation; (i) business management consulting activities, exclusively in the medical field; (j) maintenance and repair of electro-medical and electro-therapeutic devices and irradiation equipment; (k) outpatient medical activities with resources for the performance of complementary examinations; (l) clinical research activities related to experimental research and development in physical and natural sciences, exclusively in the medical field; (m) psychology and psychoanalysis activities, in conjunction with the medical field; (n) nutritionist activities, in conjunction with the medical field; (o) physiotherapy activities, in conjunction with the medical field; and (p) nursing activities, in conjunction with the medical field;
- (iv)** the performance of the following activities, exclusively in the medical field: (a) the development and licensing of customizable and non-customizable computer programs; (b) the development of custom-made computer programs; and (c) technical support, maintenance and other information technology services;
- (v)** the provision of hospital care services;
- (vi)** prestar the provision of integrated patient care services through home-based medical and paramedical assistance, as well as consulting activities to support healthcare management, exclusively in the medical field;

**(vii)** the provision of: (i) speech therapy activities; (ii) occupational therapy activities; (iii) psychosocial care center activities; (iv) psychosocial and healthcare assistance activities for individuals with mental disorders, intellectual disabilities and chemical dependency, and similar groups not previously specified; and (v) social assistance services without accommodation; (viii) other service activities primarily rendered to companies not previously specified, exclusively in the medical field; and (ix) participation in other companies, whether corporate or non-corporate, in connection with medical activities, as a partner, quota holder or shareholder.

FHPJ: FHPJ is a limited liability company, headquartered in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, at Rua Visconde de Inhaúma, No. 1,546, Higienópolis, ZIP Code 14025-100, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under No. 00.750.852/0001-04. FHPJ's corporate purpose is the provision of clinical and pathological analysis services.

Aliança: Aliança is a limited liability company, headquartered in the City of Maringá, State of Paraná, at Rua Conselheiro Tobias, No. 57, Zona 04, ZIP Code 87014-270, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under No. 08.284.269/0001-59. Aliança's corporate purpose includes: (i) the provision of molecular diagnostic services in humans and small- and large-size animals; and (ii) the conduct of research, development, production and commercialization of diagnostic kits and vaccines.

Institute of Hematology: The Institute of Hematology is a limited liability company, headquartered in the City of São José do Rio Preto, State of São Paulo, at Rua Conselheiro Tobias, No. 57, Zona 04, ZIP Code 87014-270, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under No. 59.846.154/0001-41. The Institute of Hematology's corporate purpose is the provision of medical care services, laboratory examinations, and human vaccination and immunization services.

## **2. Descrição e Propósito da Operação**

Proposed Transaction: The transaction consists of the merger into the Company of the following wholly-owned subsidiaries: **(i)** FHPJ; **(ii)** Aliança; and **(iii)** the Institute of Hematology. The Mergers involve the transfer of the entire net equity of the Merged Companies to the Company, which shall universally succeed them in all of their assets, rights and obligations, resulting in the extinction of the Merged Companies, pursuant to Article 227 of Law No. 6,404/1976 (the "Brazilian Corporations Law") and Article 1,116 of Law No. 10,406/2002 (the "**Brazilian Civil Code**"), as applicable.

Valuation Criterion: The criterion adopted for the valuation of the net assets of the Merged Companies to be absorbed by the Company shall be the book net equity value, determined in accordance with accounting practices adopted in Brazil, as of the reference date of December 31, 2025, based on the balance sheets prepared by the management of the Merged Companies on such date and specifically for this purpose.

Bylaws and Replacement of Equity Interests: The Company's Bylaws will not be amended as a result of the Mergers, nor will any shares of the Company be issued in substitution for the quotas issued by the Merged Companies.

Rights of the Company's Shares: The rights (or political and economic rights) attached to the shares issued by the Company will not undergo any change as a result of the Mergers.

Withdrawal Rights and Valuation pursuant to Article 264: Considering that the quotas issued by the Merged Companies are fully held by the Company, no exercise of withdrawal rights will arise as a result of the Mergers. The Company's shareholders will not be entitled to withdrawal rights in connection with the Mergers, pursuant to the Brazilian Corporations Law. The valuation referred to in Article 264 of the Brazilian Corporations Law is waived, as there are no shareholders in the Merged Companies other than the Company.

Conditions: The effectiveness of the Mergers is subject to: **(i)** approval by the Company, in its capacity as the sole quotaholder of the Merged Companies, and by the Company's shareholders, at a General Shareholders' Meeting, as applicable, of: (a) the Protocols and Justifications; (b) the ratification of the appointment and engagement of Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., as an independent specialized firm responsible for preparing the valuation reports of the net assets of the Merged Companies to be absorbed by the Company in connection with the Mergers; (c) the valuation reports; (d) the Mergers; and (e) the authorization granted to the Managements of the Company and of the Merged Companies to carry out all acts necessary for the implementation of the Mergers; and **(ii)** verification by the Company's Board of Directors of the fulfillment of the condition precedent with a fixed term, so that the effectiveness and consummation of the Mergers occur on May 4, 2026, which date shall be considered the effective date of the Mergers.

### **3. Main Benefits, Costs and Risks of the Transaction**

The Mergers are in the best interests of the Company, the Merged Companies, and their respective shareholders, as they seek to promote the simplification of the Group's corporate structure, with the consequent optimization and reduction of operating costs, the elimination of redundancies and inefficiencies in the efficient allocation of resources and personnel, as well as to unlock value drivers associated with the management and organization of the Company and the Merged Companies.

The Company's Management estimates that the total costs and expenses for carrying out the Mergers will amount to approximately R\$331,000.00 (three hundred and thirty-one thousand Brazilian reais), which include costs related to valuations, legal counsel, other advisory services for the implementation of the Mergers, publications and other related expenses. The Company clarifies that the estimated amount may not necessarily be fully incurred.

In the context of the Mergers, the Merged Companies will be extinguished, and the Company will succeed the Merged Companies in all of their rights and obligations. Other than the aforementioned succession risk, the Company does not foresee any material risks to the implementation of the Mergers, beyond those

customarily associated with the ordinary course of business of the companies involved and consistent with their size and operations. Risk factors related to the activities of all companies involved are already reflected in the Company's Reference Form.

#### **4. Criteria for Determining the Exchange Ratio**

Not applicable, given that all quotas issued by the Merged Companies are fully held by the Company. Accordingly, the transaction will not result in the issuance of new shares by the Company or any change to its capital stock.

#### **5. Approval by Brazilian or Foreign Authorities**

Not applicable, since the Mergers will not be subject to review or approval by any authority, whether in Brazil or abroad.

#### **6. Applicability of Withdrawal Rights and Reimbursement Amount**

Not applicable, given that (i) the Mergers will not give rise to withdrawal rights for the Company's shareholders, pursuant to the Brazilian Corporations Law, and (ii) the Company is the sole quotaholder of the Merged Companies

#### **7. Other Relevant Information**

The Company's Board of Directors approved the convening of the Ordinary and Extraordinary General Shareholders' Meeting to approve, among other matters, the Protocols and Justifications and the Corporate Reorganization. The documents required for the exercise of voting rights are available at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations website ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), and on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), and may be consulted by the Company's shareholders in accordance with the applicable regulations.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of the developments of the transaction that is the subject matter of this Material Fact, including pursuant to the terms of CVM Resolution No. 78/22.

Barueri, March 27, 2026.

**Dulce Pugliese de Godoy Bueno**  
President of the Board of Directors